

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 428/2010

DATA: 06 de julho de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

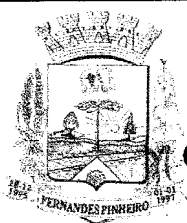
Art. 1º - O Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2011 e para os dois seguintes.

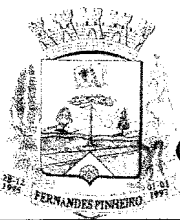
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

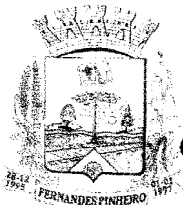
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

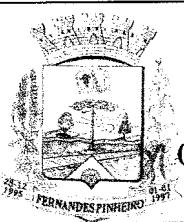
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Resumo das ações por Órgão e Unidade, parte integrante desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

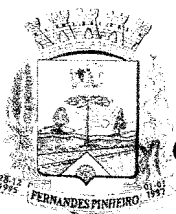
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2011 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2010 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2011, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

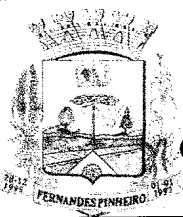
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2011, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

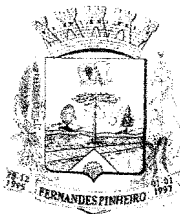
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

umentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

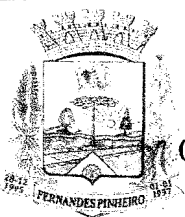
Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Fernandes Pinheiro, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2010, obedecendo os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

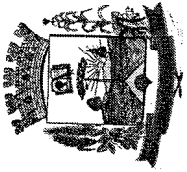
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2010.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2011	Providência	2011
1 Demandas Judiciais	60.000,00	Providência indicada	60.000,00
1.1 Indenizações e ações trabalhistas	40.000,00	Redução de despesas correntes	40.000,00
1.2 Aumento Salarial e contratação de servidores	20.000,00	Suplementações x Cancelamentos de dotações	20.000,00
5 Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Providência indicada	100.000,00
5.1 Situações de calamidade pública devido a fenômenos naturais	100.000,00	Utilização da reserva de contingência para abertura de créditos	100.000,00
SUBTOTAL	160.000,00		160.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2011	Providência	2011
6 Frustração de Arrecadação	30.000,00	Providência indicada	30.000,00
6.1 Baixa arrecadação tributária municipal	30.000,00	Ações que estimulem o pagamento de impostos, minimizando tal risco	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00		30.000,00
TOTAL	190.000,00		190.000,00

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

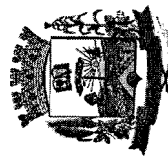
Nota:

A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	11.900.000,00	11.398.467,43	0,007	12.600.000,00	11.568.068,17	0,007	13.300.000,00	11.708.446,31
Receitas Primárias (I)	11.722.450,00	11.228.400,38	0,006	12.412.700,00	11.396.107,91	0,007	13.106.950,00	11.538.497,77	0,007
Despesa Total	11.900.000,00	11.398.467,43	0,007	12.600.000,00	11.568.068,17	0,007	13.300.000,00	11.708.446,31	0,007
Despesas Primárias (II)	11.773.000,00	11.276.819,92	0,006	12.465.000,00	11.444.124,58	0,007	13.159.000,00	11.584.319,17	0,007
Resultado Primário (III) = (I - II)	-50.550,00	-48.419,54	0,000	-52.300,00	-48.016,66	0,000	-52.050,00	-45.821,40	0,000
Resultado Nominal	-320.000,00	-306.513,41	0,000	-220.000,00	-201.982,14	0,000	230.000,00	202.476,89	0,000
Dívida Pública Consolidada	580.000,00	555.555,56	0,000	460.000,00	422.326,30	0,000	340.000,00	299.313,67	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-470.000,00	-450.191,57	0,000	-690.000,00	-633.489,45	0,000	-460.000,00	-404.953,78	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011	2012	2013
	PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,84	1,87	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	183.038.000.000,00	190.872.000.000,00	198.908.000.000,00

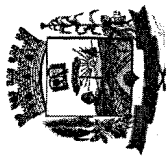
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	1.600.000,00	1.532.567,05	0,001	1.900.000,00	1.744.391,23	0,001	2.200.000,00	1.936.735,48
Receitas Primárias (I)	850.000,00	814.176,25	0,001	1.000.000,00	918.100,65	0,001	1.160.000,00	1.021.187,80	0,001
Despesa Total	1.600.000,00	1.532.567,05	0,001	1.900.000,00	1.744.391,23	0,001	2.200.000,00	1.936.735,48	0,001
Despesas Primárias (II)	1.600.000,00	1.532.567,05	0,001	1.900.000,00	1.744.391,23	0,001	2.200.000,00	1.936.735,48	0,001
Resultado Primário (III) = (I - II)	-750.000,00	-718.390,80	0,000	-900.000,00	-826.290,58	-0,001	-1.040.000,00	-915.547,68	-0,001
Resultado Nominal	-700.000,00	-670.498,08	0,000	-600.000,00	-550.860,39	0,000	-800.000,00	-704.267,45	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	1.532.567,05	0,001	1.500.000,00	1.377.150,97	0,001	1.400.000,00	1.232.468,03	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-6.000.000,00	-5.747.126,44	-0,003	-6.700.000,00	-6.151.274,34	-0,004	-7.600.000,00	-6.690.540,75	-0,004

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2011		2012		2013	
	2011	2012	2012	2013	2013	2013
PIB real (crescimento % anual)	4,13	4,28	4,28	4,21	4,21	4,21
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,84	1,87	1,87	1,88	1,88	1,88
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,40	4,33	4,33	4,29	4,29	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	183.038.000.000,00	190.872.000.000,00	190.872.000.000,00	198.908.000.000,00	198.908.000.000,00	198.908.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2011	2012	2013
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

(Assinatura)
NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

(Assinatura)
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

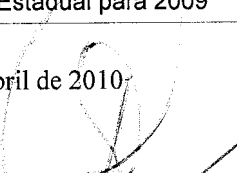
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.700.000,00	0,006	11.234.106,60	0,007	534.106,60	4,99
Receitas Primárias (I)	10.567.500,00	0,006	11.131.314,96	0,007	563.814,96	5,33
Despesa Total	10.700.000,00	0,006	11.176.870,53	0,007	476.870,53	4,45
Despesas Primárias (II)	10.700.000,00	0,006	11.176.870,53	0,007	476.870,53	4,45
Resultado Primário (III)=(I - II)	-132.500,00	0,000	-45.555,57	0,000	86.944,43	-65,61
Resultado Nominal	55.904,00	0,000	229.488,76	0,000	173.584,76	310,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-897.895,61	-0,001	-897.895,61	0,00

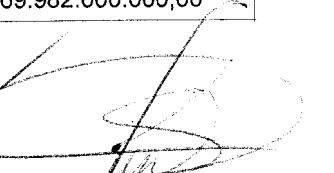
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	169.982.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	169.982.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	960.000,00	0,001	1.212.157,08	0,001	252.157,08	26,26
Receitas Primárias (I)	610.000,00	0,000	669.806,57	0,000	59.806,57	9,80
Despesa Total	960.000,00	0,001	348.724,63	0,000	-611.275,37	-63,67
Despesas Primárias (II)	960.000,00	0,001	348.724,63	0,000	-611.275,37	-63,67
Resultado Primário (III)=(I - II)	-350.000,00	0,000	321.081,94	0,000	671.081,94	-191,73
Resultado Nominal	0,00	0,000	968.242,27	0,001	968.242,27	0,00
Dívida Pública Consolidada	-6.000.000,00	-0,004	972.079,12	0,001	6.972.079,12	-116,20
Dívida Consolidada Líquida	-6.000.000,00	-0,004	-5.242.254,75	-0,003	757.745,25	-12,62

Nota:

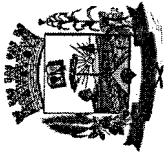
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2009	169.982.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009	169.982.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	10.975.437,19	11.234.106,60	2,4	11.300.000,00	0,6	11.900.000,00	5,3	12.600.000,00	5,9	13.300.000,00	5,6
Receitas Primárias (I)	10.842.926,27	11.131.314,96	2,7	11.131.200,00	0,0	11.722.450,00	5,3	12.412.700,00	5,9	13.106.950,00	5,6
Despesa Total	10.106.411,10	11.176.870,53	10,6	11.300.000,00	1,1	11.900.000,00	5,3	12.600.000,00	5,9	13.300.000,00	5,6
Despesas Primárias (II)	10.106.411,10	11.176.870,53	10,6	11.180.000,00	0,0	11.773.000,00	5,3	12.465.000,00	5,9	13.159.000,00	5,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	736.515,17	-45.555,57	-106,2	-48.800,00	0,0	-50.550,00	3,6	-52.300,00	0,0	-52.050,00	0,0
Resultado Nominal	-541.595,63	229.488,76	-142,4	747.895,61	225,9	-320.000,00	-142,8	-220.000,00	-31,3	230.000,00	-204,6
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	700.000,00	0,0	580.000,00	-17,1	460.000,00	-20,7	340.000,00	-26,1
Dívida Consolidada Líquida	-1.127.384,37	-897.895,61	-20,4	-150.000,00	-83,3	-470.000,00	213,3	-690.000,00	46,8	-460.000,00	-33,3

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	11.932.748,85	11.718.296,59	-1,8	11.300.000,00	-3,6	11.398.467,43	0,9	11.568.068,17	1,5	11.708.446,31	1,2
Receitas Primárias (I)	11.788.679,91	11.611.074,63	-1,5	11.131.200,00	-4,1	11.228.400,38	0,9	11.396.107,91	1,5	11.538.497,77	1,3
Despesa Total	10.987.923,61	11.658.593,65	6,1	11.300.000,00	-3,1	11.398.467,43	0,9	11.568.068,17	1,5	11.708.446,31	1,2
Despesas Primárias (II)	10.987.923,61	11.658.593,65	6,1	11.180.000,00	-4,1	11.276.819,92	0,9	11.444.124,58	1,5	11.584.319,17	1,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	800.756,31	-47.519,02	-105,9	-48.800,00	0,0	-48.419,54	0,0	-48.016,66	0,0	-45.821,40	0,0
Resultado Nominal	-588.835,28	239.379,73	-140,7	747.895,61	212,4	-306.513,41	-141,0	-201.982,14	-34,1	202.476,89	-200,2
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	700.000,00	0,0	555.555,56	-20,6	422.326,30	-24,0	299.313,67	-29,1
Dívida Consolidada Líquida	-1.225.718,33	-936.594,91	-23,6	-150.000,00	-84,0	-450.191,57	200,1	-633.489,45	40,7	-404.953,78	-36,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2009	2011*	2013*
2008	4,23	4,40	4,29
5,90	4,31	4,33	4,29
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892
Valor Corrente / 1,0872	Valor Corrente / 1,0431	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assistência e Previdência de Fernandes . inheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	1.199.821,27	1.212.157,08	1,0	1.400.000,00	15,5	1.600.000,00	14,3	1.900.000,00	18,8	2.200.000,00	15,8
Receitas Primárias (I)	654.217,30	669.806,57	2,4	740.000,00	10,5	850.000,00	14,9	1.000.000,00	17,6	1.160.000,00	16,0
Despesa Total	302.476,93	348.724,63	15,3	1.400.000,00	301,5	1.600.000,00	14,3	1.900.000,00	18,8	2.200.000,00	15,8
Despesas Primárias (II)	302.476,93	348.724,63	15,3	1.400.000,00	301,5	1.600.000,00	14,3	1.900.000,00	18,8	2.200.000,00	15,8
Resultado Primário (III)=(I - II)	351.740,37	321.081,94	-8,7	-660.000,00	-305,6	-750.000,00	13,6	-900.000,00	0,0	-1.040.000,00	0,0
Resultado Nominal	-2.857.187,74	968.242,27	-133,9	-685.666,13	-170,8	-700.000,00	2,1	-600.000,00	-14,3	-800.000,00	33,3
Dívida Pública Consolidada	972.079,12	972.079,12	0,0	1.400.000,00	44,0	1.600.000,00	14,3	1.500.000,00	-6,3	1.400.000,00	-6,7
Dívida Consolidada Líquida	-4.331.822,30	-5.242.254,75	21,0	-5.500.000,00	4,9	-6.000.000,00	9,1	-6.700.000,00	11,7	-7.600.000,00	13,4

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	1.304.473,40	1.264.401,05	-3,1	1.400.000,00	10,7	1.532.567,05	9,5	1.744.391,23	13,8	1.936.735,48	11,0
Receitas Primárias (I)	711.280,16	698.675,23	-1,8	740.000,00	5,9	814.176,25	10,0	918.100,65	12,8	1.021.187,80	11,2
Despesa Total	328.859,91	363.754,66	10,6	1.400.000,00	284,9	1.532.567,05	9,5	1.744.391,23	13,8	1.936.735,48	11,0
Despesas Primárias (II)	328.859,91	363.754,66	10,6	1.400.000,00	284,9	1.532.567,05	9,5	1.744.391,23	13,8	1.936.735,48	11,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	382.420,26	334.920,57	-12,4	-660.000,00	-297,1	-718.390,80	0,0	-826.290,58	0,0	-915.547,68	0,0
Resultado Nominal	-3.106.400,51	1.009.973,51	-132,5	-685.666,13	-167,9	-670.498,08	-2,2	-550.860,39	-17,8	-704.267,45	27,9
Dívida Pública Consolidada	1.056.866,87	1.013.975,73	-4,1	1.400.000,00	38,1	1.532.567,05	9,5	1.377.150,97	-10,1	1.232.468,03	-10,5
Dívida Consolidada Líquida	-4.709.657,27	-5.468.195,93	16,1	-5.500.000,00	0,6	-5.747.126,44	4,5	-6.151.274,34	7,0	-6.690.540,75	8,8

Nota:

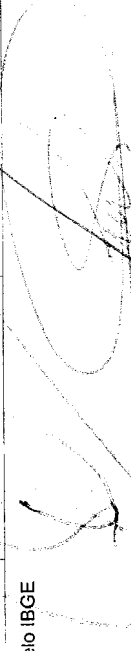
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

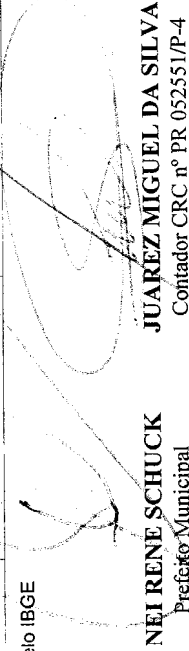
2008	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2009	2011*	2013*
5,90	4,23	4,40	4,29

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0872	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,1359

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	9.914.601,13	83,60	8.481.959,56	85,55	7.637.042,03	90,04
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.944.810,29	16,40	1.432.641,57	14,45	844.917,53	9,96
TOTAL	11.859.411,42	100,00	9.914.601,13	100,00	8.481.959,56	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

2011

(R\$)

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	4.339.388,63	82,66	4.364.074,03	100,57	696.055,25	15,95
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	910.432,45	17,34	-24.685,40	-0,57	3.668.018,78	84,05
TOTAL	5.249.821,08	100,00	4.339.388,63	100,00	4.364.074,03	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010.

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	34.665,00	70.800,00	66.330,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.665,00	70.800,00	66.330,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	434,07	102.617,38	52.615,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434,07	102.617,38	52.615,88

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	16.127,67	-18.103,26	13.714,12

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUÁREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



AMF - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000)

PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO

O Plano de Previdência Social tem por finalidade assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta de Fernandes Pinheiro.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

- ✓ filiação obrigatória;
- ✓ benefício definido;
- ✓ constituição do Fundo de Previdência por contribuição do empregado e do empregador.

O Plano de Previdência Social vigente é custeado por contribuições mensais, assim divididas:

- ✓ contribuição dos servidores ativos (11%);
- ✓ contribuição Patronal do ente (14%).

BENEFÍCIOS OFERECIDOS

Aos servidores:

- ✓ aposentadoria integral;
- ✓ aposentadoria proporcional;
- ✓ aposentadoria especial (professor);
- ✓ aposentadoria por idade;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ Salário-família;
- ✓ Auxílio-doença;

Aos dependentes:

- ✓ pensão por morte do ativo;



Avenida Remís João Loss, 600 – Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (42)3459 1109 CEP 84535-000

ESTATÍSTICAS DA MASSA

Estatística dos servidores ativos

Dezembro/2009

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de servidores	137	61,43	86	38,57	223
Idade média	39	-	40	-	40
Salário médio (R\$)0	964,05	-	1.165,14	-	1.064,60

Estatística dos servidores inativos

Dezembro/2009

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	12	85,71	2	14,29	14
Idade média	58	-	74	-	66
Benefício médio (R\$)	898,48	-	465,00	-	681,74

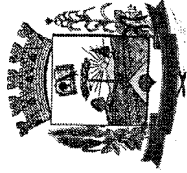
Estatística dos Pensionistas

Dezembro/2009

Item	Feminino	%	Masculino	%	Total
Número de beneficiários	3	75,00	1	25,00	4
Idade média	30	-	59	-	44
Benefício médio (R\$)	446,81	-	506,63	-	476,72

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC 052551/P-4

NEI RENE SCHÜCK
Prefeito Municipal



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

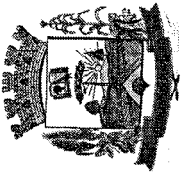
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2011

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES DIRETA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.025.071,72	1.199.535,87	1.171.030,57
RECEITAS CORRENTES	666.035,26	826.269,85	827.116,73
Receita de Contribuições	248.665,88	280.665,88	284.561,08
Contribuições Sociais	248.665,88	280.665,88	284.561,08
Contribuições Previdenciária do Regime Próprio	248.665,88	280.665,88	284.561,08
Pessoal Civil	248.665,88	280.665,88	284.561,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	417.369,38	545.603,97	542.350,51
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	205,14
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Contrib. Previd. do Regime Próprio Intra-Orçamentárias	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Contrib. Previd. Regime Próprio do Exerc. Intra-Orçam.	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Pessoal Civil	359.036,46	373.266,02	343.913,84
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contrib. Previd. Regime Próprio de Exerc. Ant. Intra-Orçam.	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	30.100,00	47.863,38	41.126,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.055.171,72	1.247.399,25	1.212.157,08



Fundo Mun. de Assist. Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2011

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	45.688,97	47.863,38	57.004,43
Despesas de Capital	42.874,64	45.677,38	57.004,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal e Encargos Sociais	2.814,33	2.186,00	0,00
Pessoal Civil	195.032,14	254.613,55	291.720,20
Pessoal Militar	195.032,14	254.613,55	291.720,20
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	240.721,11	302.476,93	348.724,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	814.450,61	944.922,32	863.432,45
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	4.358.693,70	5.303.616,02	6.167.048,47

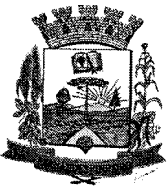
Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2006 era R\$ 3.544.243,09

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4

**Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro**

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2011

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2009				7.204.295,21
2010	1.099.771,84	231.767,18	868.004,66	8.072.299,87
2011	1.141.892,29	247.485,78	894.406,51	8.966.706,38
2012	1.183.405,84	273.245,99	910.159,85	9.876.866,23
2013	1.224.148,16	303.605,23	920.542,93	10.797.409,16
2014	1.267.442,72	319.806,38	947.636,34	11.745.045,50
2015	1.311.674,66	335.195,04	976.479,62	12.721.525,12
2016	1.355.912,61	357.351,64	998.560,97	13.720.086,09
2017	1.400.263,81	386.517,97	1.013.745,84	14.733.831,93
2018	1.443.518,14	416.309,61	1.027.208,53	15.761.040,46
2019	1.490.939,84	429.561,27	1.061.378,57	16.822.419,03
2020	1.535.581,04	466.635,70	1.068.945,34	17.891.364,37
2021	1.577.896,96	516.807,63	1.061.089,33	18.952.453,70
2022	1.615.738,09	580.641,16	1.035.096,93	19.987.550,63
2023	1.655.361,11	636.958,75	1.018.402,36	21.005.952,99
2024	1.689.751,14	713.230,54	976.520,60	21.982.473,59
2025	1.725.324,12	761.662,08	963.662,04	22.946.135,63
2026	1.749.067,32	866.552,27	882.515,05	23.828.650,68
2027	1.780.421,16	903.320,24	877.100,92	24.705.751,60
2028	1.785.431,18	1.088.690,39	696.740,79	25.402.492,39
2029	1.807.886,29	1.155.422,48	652.463,81	26.054.956,20
2030	1.819.009,91	1.279.493,42	539.516,49	26.594.472,69
2031	1.832.288,81	1.356.704,63	475.584,18	27.070.056,87
2032	1.840.521,57	1.440.783,73	399.737,84	27.469.794,71
2033	1.845.443,07	1.503.541,48	341.901,59	27.811.696,30
2034	1.849.640,47	1.579.356,01	270.284,46	28.081.980,76
2035	1.833.926,59	1.739.643,47	94.283,12	28.176.263,88
2036	1.795.291,48	1.967.143,74	-171.852,26	28.004.411,62
2037	1.770.888,09	2.069.916,51	-299.028,42	27.705.383,20
2038	1.755.105,77	2.087.981,77	-332.876,00	27.372.507,20
2039	1.738.299,79	2.094.733,04	-356.433,25	27.016.073,95
2040	1.707.384,93	2.145.411,47	-438.026,54	26.578.047,41
2041	1.444.240,55	2.163.533,55	-719.293,00	25.858.754,41
2042	1.415.257,55	2.102.550,43	-687.292,88	25.171.461,53
2043	1.379.034,81	2.062.680,72	-683.645,91	24.487.815,62
2044	1.336.534,16	2.037.842,62	-701.308,46	23.786.507,16
2045	1.300.756,34	2.031.968,08	-731.211,74	23.055.295,42
2046	1.268.299,38	1.966.498,25	-698.198,87	22.357.096,55
2047	1.237.920,70	1.845.548,77	-607.628,07	21.749.468,48
2048	1.213.956,52	1.769.182,92	-555.226,40	21.194.242,08
2049	1.186.238,07	1.644.823,79	-458.585,72	20.735.656,36
2050	1.168.088,28	1.566.493,30	-398.405,02	20.337.251,34
2051	1.149.432,48	1.461.078,22	-311.645,74	20.025.605,60
2052	1.135.646,84	1.318.996,74	-183.349,90	19.842.255,70
2053	1.126.711,36	1.232.238,50	-105.527,14	19.736.728,56
2054	1.120.726,48	1.129.736,81	-9.010,33	19.727.718,23
2055	1.114.225,68	1.030.109,17	84.116,51	19.811.834,74



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2011

(R\$)

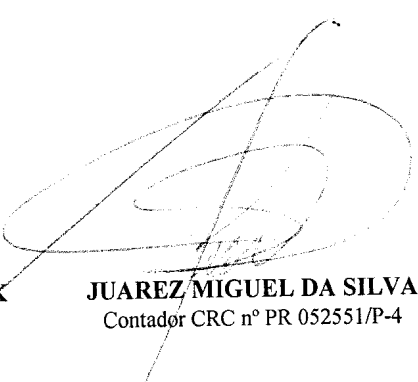
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2056	1.114.045,50	988.552,08	125.493,42	19.937.328,16
2057	1.112.514,57	871.491,63	241.022,94	20.178.351,10
2058	1.113.759,28	801.642,29	312.116,99	20.490.468,09
2059	1.119.429,28	761.521,18	357.908,10	20.848.376,19
2060	1.125.052,62	702.076,47	422.976,15	21.271.352,34
2061	1.133.205,66	641.679,33	491.526,33	21.762.878,67
2062	1.129.900,95	544.677,28	585.223,67	22.348.102,34
2063	1.148.756,50	566.794,08	581.962,42	22.930.064,76
2064	1.153.007,30	545.368,15	607.639,15	23.537.703,91
2065	1.163.147,91	591.792,06	571.355,85	24.109.059,76
2066	1.175.992,23	607.578,22	568.414,01	24.677.473,77
2067	1.190.442,00	589.010,93	601.431,07	25.278.904,84
2068	1.198.090,34	594.187,57	603.902,77	25.882.807,61
2069	1.203.638,62	637.051,89	566.586,73	26.449.394,34
2070	1.202.592,23	687.510,88	515.081,35	26.964.475,69
2071	1.207.940,71	759.241,22	448.699,49	27.413.175,18
2072	1.210.652,79	797.727,43	412.925,36	27.826.100,54
2073	1.213.368,70	825.934,83	387.433,87	28.213.534,41
2074	1.206.716,12	849.854,04	356.862,08	28.570.396,49
2075	1.210.426,31	909.862,73	300.563,58	28.870.960,07
2076	1.210.548,24	924.130,72	286.417,52	29.157.377,59
2077	1.214.941,93	935.423,38	279.518,55	29.436.896,14
2078	1.220.831,89	927.818,82	293.013,07	29.729.909,21
2079	1.228.880,55	910.372,68	318.507,87	30.048.417,08
2080	1.232.888,86	876.423,68	356.465,18	30.404.882,26
2081	1.246.857,02	874.475,75	372.381,27	30.777.263,53
2082	1.254.587,32	826.616,09	427.971,23	31.205.234,76
2083	1.264.535,95	811.191,80	453.344,15	31.658.578,91
2084	1.277.246,32	760.538,74	516.707,58	32.175.286,49

Notas:

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010.


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2011

(R\$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU	DESCONTOS CONCEDIDOS	DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	30.000,00	30.000,00	33.000,00	PROGRAMAS QUE ESTIMULEM O PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, E REDUZIR INADIMPLÊNCIA
TOTAL			30.000,00	30.000,00	33.000,00	

Notas:

INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO:

O DESCONTO A SER CONCEDIDO TRAZ BENEFÍCIOS À COMUNIDADE, MAS TAMBÉM ESTIMULA O CONTRIBUINTE A MANTER OS TRIBUTOS EM DIA, COMPENSANDO O VALOR DO DESCONTO COM UM MAIOR NÚMERO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS.

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2011

(R\$)

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	2011
Aumento Permanente da Receita	565.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	565.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	565.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	80.000,00
Novas DOCC	80.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	485.000,00

Notas:

- OS VALORES CONSIDERADOS COMO AUMENTO DE RECEITA, FORAM COM BASE NA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO;

- AS NOVAS DESPESAS CONTINUADAS LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO, O AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, REAJUSTE ANUAL PARA OS SERVIDORES E AINDA, NOVAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2011.

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

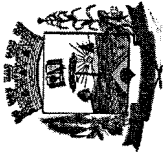
(R\$)

EVENTO	2011
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4

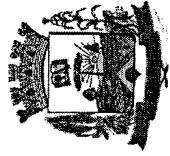


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013			
RECEITAS CORRENTES	10.763.579,31	10.713.879,60	11.200.000,00	11.795.000,00	12.490.000,00	13.190.000,00			
Receita Tributária	554.033,97	698.637,40	753.200,00	794.700,00	841.300,00	889.050,00			
Impostos	517.143,25	661.404,94	647.000,00	678.950,00	721.700,00	761.700,00			
Taxas	35.846,44	36.304,09	58.700,00	63.200,00	67.600,00	71.450,00			
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	14.770,05	14.077,45	32.400,00	34.250,00	36.700,00	38.600,00			
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	2.302,76	2.866,81	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00			
Demais Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.467,29	11.210,64	24.400,00	25.750,00	27.700,00	29.100,00			
Taxas Pela Prestação de Serviços	21.076,39	22.226,64	26.300,00	28.950,00	30.900,00	32.850,00			
Contribuição de Melhoria	1.044,28	928,37	47.500,00	52.550,00	52.000,00	55.900,00			
Receitas de Contribuições	44.417,82	49.492,49	60.000,00	63.050,00	67.100,00	70.200,00			
Contribuições Economicas	44.417,82	49.492,49	60.000,00	63.050,00	67.100,00	70.200,00			
Receita Patrimonial	63.210,92	75.126,64	76.800,00	81.050,00	86.300,00	92.550,00			
Receitas Imobiliárias	1.500,00	7.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00			
Receitas Imobiliárias - Não Vinculadas	1.500,00	7.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00			
Receitas de Valores Mobiliários	61.710,92	68.126,64	68.800,00	72.550,00	77.300,00	83.050,00			
Receitas de Val. Mobiliários-Vinculados a Saúde	9.854,76	7.653,82	9.100,00	9.750,00	10.000,00	10.750,00			
Receitas de Val. Mobiliários-Vinculados a Educação	9.402,27	11.475,14	8.500,00	9.250,00	9.500,00	9.500,00			
Receitas de Val. Mobiliários-Demais Vinculações	5.516,11	7.084,97	1.200,00	1.550,00	1.900,00	2.250,00			
Receitas de Val. Mobiliários - Não Vinculadas	36.937,78	41.912,71	50.000,00	52.000,00	55.000,00	59.000,00			
Receita de Serviços	9.762,00	15.226,00	22.500,00	24.100,00	25.550,00	27.000,00			
Demais Receitas de Serviços	9.762,00	15.226,00	22.500,00	24.100,00	25.550,00	27.000,00			
Transferências Correntes	11.380.119,75	11.527.573,15	12.030.400,00	12.656.950,00	13.397.600,00	14.141.450,00			
Transferências Intergovernamentais	11.312.850,72	11.485.532,90	11.985.400,00	12.609.950,00	13.347.600,00	14.088.450,00			
Transferências da União	5.841.875,43	5.638.018,02	5.938.300,00	6.249.700,00	6.623.200,00	6.996.400,00			
Participação na Receita da União	4.884.131,90	4.483.930,66	4.995.000,00	5.264.500,00	5.579.500,00	5.895.000,00			
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic.-FPM	4.664.829,15	4.262.598,62	4.750.000,00	5.000.000,00	5.300.000,00	5.600.000,00			
Cota-Parte do ITR	13.209,37	26.516,95	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00			
Cota-Parte do FPM - 1% E. C. 55	206.093,38	194.815,09	230.000,00	248.500,00	262.500,00	277.000,00			
Transf.da Comp. Financ. p/ Export.Rec. Naturais	65.061,50	47.365,35	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00			
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	479.269,24	522.586,52	492.000,00	516.400,00	548.200,00	578.900,00			
Transferências de Recursos do FNAS	55.908,65	37.759,57	15.000,00	15.800,00	16.500,00	17.500,00			
Transferências de Recursos do FNDE	217.994,72	249.614,18	241.300,00	248.000,00	262.000,00	276.000,00			
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. N° 87/96	65.832,35	66.655,68	70.000,00	74.000,00	78.000,00	82.000,00			

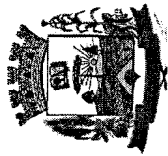


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Outras Transferências da União	73.677,07	230.106,06	80.000,00	84.000,00	89.000,00	94.000,00	
Outras Transferências da União -Demais Vinculações	73.677,07	230.106,06	80.000,00	84.000,00	89.000,00	94.000,00	
Transferências dos Estados	4.252.634,71	4.455.405,12	4.547.100,00	4.760.250,00	5.024.400,00	5.292.050,00	
Participação na Receita dos Estados	4.193.867,22	4.418.513,68	4.510.000,00	4.721.000,00	4.983.000,00	5.248.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.984.295,77	4.196.771,14	4.300.000,00	4.500.000,00	4.750.000,00	5.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	88.783,96	113.656,61	100.000,00	105.000,00	110.000,00	118.000,00	
Cota-Parte do IPI sobre Exportações	115.316,13	93.214,14	95.000,00	100.000,00	106.000,00	112.000,00	
Cota-Parte da CIDE	25.471,36	14.871,79	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	1.767,49	52,44	100,00	150,00	200,00	250,00	
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde - Fundo a Fundo	57.000,00	36.839,00	37.000,00	39.100,00	41.200,00	43.800,00	
Transferências Multigovernamentais	1.218.340,58	1.392.109,76	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.218.340,58	1.392.109,76	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	
Transferências de Convênios	67.269,03	42.040,25	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	67.269,03	42.040,25	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	
Transf.Conv.Est.D.Fd. e s/Ent.-Vinc. a Educação	67.269,03	42.040,25	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	
Outras Receitas Correntes	340.552,59	99.705,99	123.100,00	134.150,00	144.350,00	155.750,00	
Multas e Juros de Mora	3.132,56	2.015,76	4.900,00	5.750,00	7.100,00	8.650,00	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	897,92	995,67	2.050,00	2.250,00	2.800,00	3.350,00	
Multas Juros de Mora Taxa Fiscal e Vig.Sanit.	19,39	43,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora do IPTU	599,10	918,43	1.000,00	1.100,00	1.250,00	1.450,00	
Multa e Juros de Mora do ISQN	133,72	33,66	100,00	150,00	200,00	200,00	
Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	145,71	0,46	600,00	850,00	1.150,00	1.400,00	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	350,00	150,00	200,00	300,00	
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2,20	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multa e Juros de Mora da Div. Ativa de Tributos	2.232,44	1.007,00	2.800,00	3.350,00	4.100,00	5.000,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	1.550,21	590,28	800,00	900,00	1.200,00	1.450,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	84,15	52,38	500,00	600,00	800,00	1.000,00	
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	30,83	31,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	0,00	0,00	500,00	750,00	900,00	1.100,00	
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	567,25	332,99	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.450,00	
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	0,09	50,00	150,00	200,00	300,00	
Indenizações e Restituições	63.534,61	55.272,55	59.100,00	63.400,00	68.400,00	70.900,00	
Restituições	63.534,61	55.272,55	59.100,00	63.400,00	68.400,00	70.900,00	



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

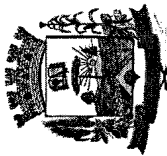
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013			
Receita da Dívida Ativa	23.682,66	42.417,68	59.100,00	65.000,00	68.850,00	76.200,00			
Receita da Dívida Ativa Tributária	23.668,40	42.376,68	59.000,00	64.500,00	68.100,00	75.200,00			
Receita da Dívida Ativa do IPTU	12.657,06	27.868,47	33.000,00	35.000,00	36.700,00	40.600,00			
Receita da Dívida Ativa do ISQN	5.037,63	4.947,31	10.000,00	12.000,00	11.400,00	13.100,00			
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	571,09	708,80	0,00	0,00	0,00	0,00			
Rec. Dívida Ativa Contribuições de Melhorias	0,00	42,00	2.500,00	3.000,00	3.250,00	4.000,00			
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos - Principal	5.402,62	8.810,10	13.500,00	14.500,00	16.750,00	17.500,00			
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14,26	41,00	100,00	500,00	750,00	1.000,00			
Receitas Diversas	250.202,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	211.857,88	520.227,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00			
Alienação de Bens	70.800,00	34.665,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00			
Alienação de Bens Móveis	70.800,00	34.665,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00			
Alienação de Bens Móveis - Vinc. a Saúde	30.900,00	15.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00			
Alienação de Bens Móveis - Vinc. a Educação	16.400,00	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00			
Alienação de Bens Móveis - Demais Vinc.	23.500,00	19.665,00	40.000,00	41.000,00	42.000,00	42.000,00			
Transferências de Capital	141.057,88	485.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Convênios	141.057,88	485.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	103.750,00	335.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. de Conv. da União e s/Ent.-Vinc.a Educação	0,00	185.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. de Conv. da União e s/Ent.-Demais Vinc.	103.750,00	150.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	37.307,88	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. Conv. Est. e D.Fed. e s/Ent.-Demais Vinc.	37.307,88	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-1.628.517,74	-1.751.882,07	-1.866.000,00	-1.959.000,00	-2.072.200,00	-2.186.000,00			
Total	10.975.437,19	11.234.106,60	11.300.000,00	11.900.000,00	12.600.000,00	13.300.000,00			

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



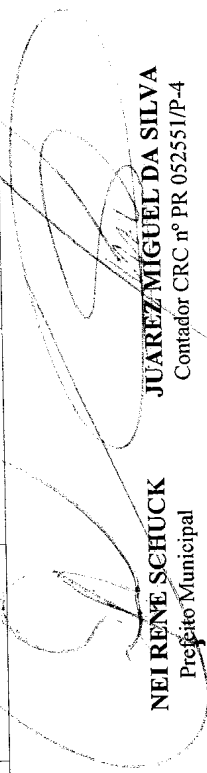
Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro

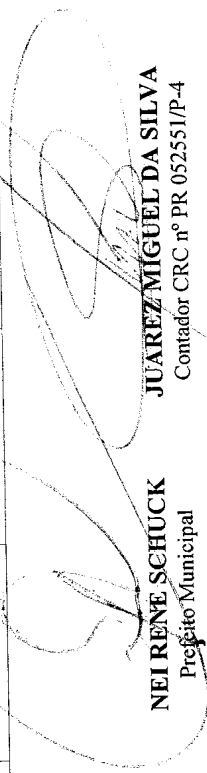
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

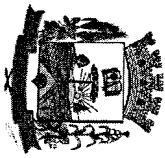
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA			PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2010	2011	2012	2012	2013	
RECEITAS CORRENTES	826.555,25	827.116,73	1.000.000,00	1.150.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.350.000,00	1.570.000,00		
Receitas de Contribuições	280.951,28	284.561,08	340.000,00	400.000,00	340.000,00	400.000,00	450.000,00	530.000,00		
Contribuições Sociais	280.951,28	284.561,08	340.000,00	400.000,00	340.000,00	400.000,00	450.000,00	530.000,00		
Receita Patrimonial	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00		
Remuneração dos Investimentos do RPPS	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00		
Remuneração dos Investimento do RPPS	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	205,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	205,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	205,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	373.266,02	385.040,35	400.000,00	450.000,00	400.000,00	450.000,00	550.000,00	630.000,00		
Total	1.199.821,27	1.212.157,08	1.400.000,00	1.600.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00		

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEIRENE SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4

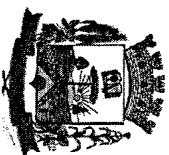


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			PREVISÃO		
	2008	2009	ORÇADA 2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	8.634.610,18	8.988.853,97	9.182.000,00	9.672.800,00	10.253.600,00	10.821.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.784.266,88	4.820.212,05	5.519.200,00	5.798.350,00	6.154.670,00	6.496.680,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.411,59	19.703,35	19.840,00	21.000,00	22.000,00	23.500,00
Obrigações Patronais	4.499,14	6.656,69	6.720,00	7.200,00	7.500,00	8.000,00
Outras Desp. c/ Pessoal Dec. Terc. de mão-de-obra	0,00	0,00	120,00	130,00	140,00	150,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	7,64	0,00	20,00	20,00	30,00	30,00
Aplicações Diretas	4.399.327,77	4.416.938,50	5.085.900,00	5.340.000,00	5.670.000,00	5.985.000,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	366.020,74	376.913,51	406.600,00	430.000,00	455.000,00	480.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	57.600,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	57.600,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00
Outras Despesas Correntes	3.850.343,30	4.168.641,92	3.605.200,00	3.812.450,00	4.033.930,00	4.257.220,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	31.725,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	101.000,00	149.500,00	162.200,00	172.000,00	180.000,00	190.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	280,00	300,00	320,00	340,00
Material de Consumo	946,37	3.166,35	3.920,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.019,48	1.191,25	1.080,00	1.150,00	1.250,00	1.350,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.718,04	135.007,89	131.641,00	139.800,00	147.960,00	155.930,00
Contribuições	0,00	1.666,67	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.634.934,41	3.878.109,76	3.305.079,00	3.460.000,00	3.665.000,00	3.870.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	1.471.800,92	2.188.016,56	2.005.000,00	2.108.200,00	2.220.400,00	2.345.100,00
Investimentos	1.471.800,92	1.969.626,60	1.892.600,00	1.983.200,00	2.090.400,00	2.212.100,00
Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	16.300,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	1.451.800,92	1.953.326,60	1.882.600,00	1.973.200,00	2.080.400,00	2.202.100,00
Inversões Financeiras	0,00	218.389,96	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Aplicações Diretas	0,00	218.389,96	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	62.400,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	62.400,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	113.000,00	119.000,00	126.000,00	133.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	113.000,00	119.000,00	126.000,00	133.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	113.000,00	119.000,00	126.000,00	133.000,00



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
Total	10.106.411,10	11.176.870,53	11.300.000,00	11.900.000,00	12.600.000,00	13.300.000,00	

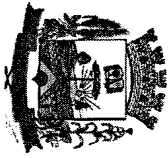
Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEIRÉNE SCHUCK

Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC n° PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

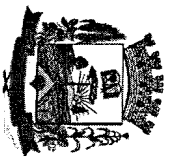
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			PREVISÃO		
	2008	2009	ORÇADA 2010	2011	2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	300.290,93	348.724,63	515.000,00	590.000,00	730.000,00	870.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.911,83	35.653,96	71.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Aplicações Diretas	39.911,83	35.653,96	71.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
Outras Despesas Correntes	260.379,10	313.070,67	444.000,00	510.000,00	640.000,00	770.000,00
Aplicações Diretas	260.379,10	313.070,67	444.000,00	510.000,00	640.000,00	770.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Investimentos	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Aplicações Diretas	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	880.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	880.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	880.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	302.476,93	348.724,63	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

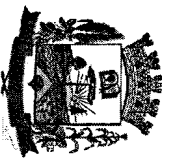
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC n° PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

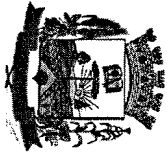
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	10.763.579,31	10.713.879,60	11.200.000,00	11.795.000,00	12.490.000,00	13.190.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	12.392.097,05	12.465.761,67	13.066.000,00	13.754.000,00	14.562.200,00	15.376.000,00
Receitas Tributárias	554.033,97	698.637,40	753.200,00	794.700,00	841.300,00	889.050,00
Receita de Contribuição	44.417,82	49.492,49	60.000,00	63.050,00	67.100,00	70.200,00
Receita Patrimonial	63.210,92	75.126,64	76.800,00	81.050,00	86.300,00	92.550,00
Aplicações Financeiras (II)	61.710,92	68.126,64	68.800,00	72.550,00	77.300,00	83.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	7.000,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.762,00	15.226,00	22.500,00	24.100,00	25.550,00	27.000,00
Transferências Correntes	11.380.119,75	11.527.573,15	12.030.400,00	12.656.950,00	13.397.600,00	14.141.450,00
Outras Receitas Correntes	340.552,59	99.705,99	123.100,00	134.150,00	144.350,00	155.750,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.628.517,74	-1.751.882,07	-1.866.000,00	-1.959.000,00	-2.072.200,00	-2.186.000,00
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.701.868,39	10.645.752,96	11.131.200,00	11.722.450,00	12.412.700,00	13.106.950,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	211.857,88	520.227,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	70.800,00	34.665,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	141.057,88	485.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	141.057,88	485.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCALIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	10.842.926,27	11.131.314,96	11.131.200,00	11.722.450,00	12.412.700,00	13.106.950,00
RECEITA TOTAL	10.975.437,19	11.234.106,60	11.300.000,00	11.900.000,00	12.600.000,00	13.300.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	8.634.610,18	8.988.853,97	9.182.000,00	9.672.800,00	10.253.600,00	10.821.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.784.266,88	4.820.212,05	5.519.200,00	5.798.350,00	6.154.670,00	6.496.680,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	57.600,00	62.000,00	65.000,00	68.000,00
Outras Despesas Correntes	3.850.343,30	4.168.641,92	3.605.200,00	3.812.450,00	4.033.930,00	4.257.220,00
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	8.634.610,18	8.988.853,97	9.124.400,00	9.610.800,00	10.188.600,00	10.753.900,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.471.800,92	2.188.016,56	2.005.000,00	2.108.200,00	2.220.400,00	2.345.100,00
Investimentos	1.471.800,92	1.969.626,60	1.892.600,00	1.983.200,00	2.090.400,00	2.212.100,00
Inversões Financeiras	0,00	218.389,96	50.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	62.400,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.471.800,92	2.188.016,56	1.942.600,00	2.043.200,00	2.150.400,00	2.272.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	113.000,00	119.000,00	126.000,00	133.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCALIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	10.106.411,10	11.176.870,53	11.180.000,00	11.773.000,00	12.465.000,00	13.159.000,00
DESPESA TOTAL	10.106.411,10	11.176.870,53	11.300.000,00	11.900.000,00	12.600.000,00	13.300.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	736.515,17	-45.555,57	-48.800,00	-50.550,00	-52.300,00	-52.050,00



Fundo Mun. de Asst. e Previdência de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010		2011		2012		2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.199.821,27	1.212.157,08	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	826.555,25	827.116,73	1.000.000,00	1.150.000,00	1.350.000,00	1.570.000,00						
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Contribuição	280.951,28	284.561,08	340.000,00	400.000,00	450.000,00	530.000,00						
Receita Patrimonial	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00						
Aplicações Financeiras (II)	545.603,97	542.350,51	660.000,00	750.000,00	900.000,00	1.040.000,00						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências Correntes	0,00	205,14	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	373.266,02	385.040,35	400.000,00	450.000,00	550.000,00	630.000,00						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (III) = (I - II)	654.217,30	669.806,57	740.000,00	850.000,00	1.000.000,00	1.160.000,00						
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCALIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	654.217,30	669.806,57	740.000,00	850.000,00	1.000.000,00	1.160.000,00						
RECEITA TOTAL	1.199.821,27	1.212.157,08	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00						
DESPESAS CORRENTES (X)	300.290,93	348.724,63	515.000,00	590.000,00	730.000,00	870.000,00						
Pessoal e Encargos Sociais	39.911,83	35.653,96	71.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00						
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Correntes	260.379,10	313.070,67	444.000,00	510.000,00	640.000,00	770.000,00						
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	300.290,93	348.724,63	515.000,00	590.000,00	730.000,00	870.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00						
Investimentos	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00						
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.186,00	0,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	880.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.300.000,00						
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCALIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	302.476,93	348.724,63	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00						
DESPESA TOTAL	302.476,93	348.724,63	1.400.000,00	1.600.000,00	1.900.000,00	2.200.000,00						
Resultado Primário (IX - XVII)	351.740,37	321.081,94	-660.000,00	-750.000,00	-900.000,00	-1.040.000,00						



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	700.000,00	580.000,00	460.000,00	340.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.127.384,37	897.895,61	850.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	800.000,00
Ativo Disponível	961.269,14	699.132,61	600.000,00	750.000,00	800.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	171.440,78	204.846,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.325,55	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.127.384,37	-897.895,61	-150.000,00	-470.000,00	-690.000,00	-460.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.127.384,37	-897.895,61	-150.000,00	-470.000,00	-690.000,00	-460.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-541.595,63	229.488,76	747.895,61	-320.000,00	-220.000,00	230.000,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (R\$-585.788,74).

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENÉ SCHUCK

Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador CRC n° PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.079,12	972.079,12	1.400.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.303.901,42	6.214.333,87	6.900.000,00	7.600.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00
Ativo Disponível	5.303.901,42	6.214.333,87	6.900.000,00	7.600.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.331.822,30	-5.242.254,75	-5.500.000,00	-6.000.000,00	-6.700.000,00	-7.600.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.850.753,84	972.079,12	1.400.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.182.576,14	-6.214.333,87	-6.900.000,00	-7.600.000,00	-8.200.000,00	-9.000.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.857.187,74	968.242,27	-685.666,13	-700.000,00	-600.000,00	-800.000,00

Notas:

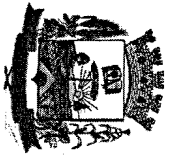
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (R\$-4.325.388,40)

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010

NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	580.000,00	460.000,00	340.000,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	700.000,00	580.000,00	460.000,00	340.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	585.788,74	1.127.384,37	897.895,61	850.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	800.000,00
Ativo Disponível	267.793,77	961.269,14	699.132,61	600.000,00	750.000,00	800.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	317.994,97	171.440,78	204.846,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	300.000,00
(-) Restos a Pagar	0,00	5.325,55	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-585.788,74	-1.127.384,37	-897.895,61	-150.000,00	-470.000,00	-690.000,00	-460.000,00

Notas:

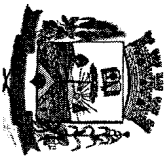
- OS VALORES DAS DÍVIDAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2012, FORAM LANÇADOS EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL PARA ESTES EXERCÍCIOS.

- OS VALORES DAS DEDUÇÕES, FORAM LANÇADOS COM BASE NA PERSPECTIVA DE SUPERAVIT DO EXERCÍCIO E AS RECEITAS RELATIVAS AOS ANOS ANTERIORES.

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEIRENE SCHUCK
Prefeita Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4



Fundo Mun. de Assist. e Previdência de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	33.305,30	972.079,12	972.079,12	1.400.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	33.305,30	972.079,12	972.079,12	1.400.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.358.693,70	5.303.901,42	6.214.333,87	6.900.000,00	7.600.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00
Ativo Disponível	4.358.693,70	5.303.901,42	6.214.333,87	6.900.000,00	7.600.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	-4.325.388,40	-4.331.822,30	-5.242.254,75	-5.500.000,00	-6.000.000,00	-6.700.000,00	-7.600.000,00

Notas:

O VALOR INSERIDO EM OUTRAS DÍVIDAS REFEREM-SE AO PASSIVO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, APURADO EM CÁLCULO ATUARIAL E PREVISÕES FUTURAS.

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2010


NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal


JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR 052551/P-4

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 99 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 999 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0101 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL			599.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	REALIZAR SESSÕES LEGISLATIVAS PARA APRECIACÃO DE PROJETOS DE LEI ENVIADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. REALIZAR INDICAÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONSIDERADAS EM BENEFÍCIO À POPULAÇÃO. FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. JULGAR AS CONTAS DO MUNICIPIO. APRECIAR RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE GOVERNO. MANTER A ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS.			
	Função:	01 - LEGISLATIVA			
			Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
				Total da Ação:	599.000,00

002	Projeto	ADQUIRIR VEICULOS			40.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	Função:	01 - LEGISLATIVA			
			Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
				Total da Ação:	40.000,00

				Total do Programa:	639.000,00
				Total da Unidade:	639.000,00
				Total do Órgão:	639.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Página: 2

Órgão: 99 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 999 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0201 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O GABINETE DO PREFEITO			170.500,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	ELABORAR E COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS JUNTAMENTE COM A SECRETARIA GERAL; DOTAR O GABINETE DE ESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.			
	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Total da Ação: 170.500,00

Total do Programa: 170.500,00

Total da Unidade: 170.500,00

Total do Órgão: 170.500,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equiplano

Página: 3

Órgão: 99 - SECRETARIA GERAL

Unidade: 999 - SECRETARIA GERAL

Programa: 0201 - EFICIÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
002	Atividade Ordinários Livres	MANTER A SECRETARIA GERAL			53.900,00
	Meta:	DESENVOLVER AS ATIVIDADES INERENTES, PARA QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS CHEGUEM ATÉ OS MUNICÍPIOS COM QUALIDADE			
	Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	

Total da Ação: 53.900,00

Total do Programa: 53.900,00

Total da Unidade: 53.900,00

Total do Órgão: 53.900,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Página: 5

012 Projeto AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Total da Ação: 30.000,00

Meta: AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

0,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 0,00

Total do Programa: 702.700,00

Total da Unidade: 702.700,00

Total do Órgão: 702.700,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equilíbrio

Página: 6

Orgão: 99 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 999 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa: 0201 - EFICIENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

010 Atividade MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS

Ordinários Livres

Meta: MANUTENÇÃO E MELHORA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total da Ação: 269.900,00

011 Atividade AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Ordinários Livres

Meta: AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTARIO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total da Ação: 3.000,00

Total do Programa: 272.900,00

Programa: 0202 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------

001 Operação CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Ordinários Livres

Meta: EFETUAR REPASSES AO PASEP, PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Total da Ação: 127.800,00

002 Operação AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA

Ordinários Livres

Meta: EFETUAR OS PAGAMENTOS DA DÍVIDA INTERNA EM DIA

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total da Ação: 155.000,00

003 Operação AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP

Ordinários Livres

Meta: EXTINÇÃO DO DÉFICIT TECNICO ATUARIAL JUNTO AO FUNDOFEP

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Total da Ação: 45.500,00

Total do Programa: 328.300,00

Total da Unidade: 601.200,00

Total do Orgão: 601.200,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Fluente

Página: 9

Código	Projeto	ADQUIRIR VEÍCULOS	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
010	Ordinários Livres				
	Meta:	ADQUIRIR VEÍCULOS			20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
	Vinculados - Educação				
Meta:	ADQUIRIR VEÍCULOS		Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO				
	Total da Ação:				30.000,00
	Total do Programa:				2.647.000,00
	Total da Unidade:				2.647.000,00
Unidade: 999 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 060 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
011	Ordinários Livres				
	Meta:	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			121.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Vinculados - Educação				
Meta:	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE NO MUNICÍPIO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	128.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO				
	Total da Ação:				249.500,00
012	Vinculados - Educação				
	Meta:	MANTER AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO			158.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Total da Ação:				158.400,00
	Total do Programa:				407.900,00
	Total da Unidade:				407.900,00
Unidade: 999 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0601 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
013	Ordinários Livres	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Meta:	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CONDIÇÕES ESPERADAS PELOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO			2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	Vinculados - Educação				
Meta:	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL COM CONDIÇÕES ESPERADAS PELOS USUÁRIOS NO MUNICÍPIO				29.100,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

2011/0000

Página: 10

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
Função: 12 - EDUCAÇÃO					
			Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
014	Atividade	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		Total da Ação:	31.100,00
	Vinculados - Educação			Total do Programa:	100.000,00
	Meta:	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO		Total da Unidade:	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO					
			Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
015	Atividade	SUBVENÇÃO APAE		Total da Ação:	88.700,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A APAE NOS DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES			88.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO					
			Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Unidade: 999 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
Programa: 0602 - CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO					
Unidade de medida					
001	Atividade	MANTER DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		Meta quantitativa	Valor
	Ordinários Livres				
	Meta:	MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		37.000,00	
Função: 13 - CULTURA					
			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
002	Atividade	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS		Total da Ação:	37.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	APOIAR EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO		63.000,00	
Função: 13 - CULTURA					
			Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Unidade: 999 - DIVISÃO DE ESPORTES					
Programa: 0603 - ESPORTE E AÇÃO					
Unidade de medida					
001	Atividade	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES		Meta quantitativa	Valor
	Ordinários Livres				
	Meta:	DAR SUPORTE AS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO		45.000,00	
Função: 27 - DESPORTO E LAZER					
			Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
Total da Ação:					
					45.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipe

002

Atividade: APOIAR O ESPORTE AMADOR

Ordinários Livres

Meta: APOIAR A DIFUSÃO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO EM TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

003 Projeto: CONSTRUIR E AMPLIAR QUADRAS ESPORTIVAS

Ordinários Livres

Meta: CONSTRUIR OU AMPLIAR QUADRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E/OU NAS LOCALIDADES DO INTERIOR

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

004 Projeto: CONTRUIR ACADEMIAS AO AR LIVRE

Ordinários Livres

Meta: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Total da Ação: 19.000,00

300.000,00

Total da Ação: 300.000,00

100.000,00

Total da Ação: 100.000,00

Total do Programa: 464.000,00

Total da Unidade: 464.000,00

Total do Órgão: 4.028.700,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equilíbrio

Página: 13

005	Atividade	MANTER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Total da Ação:	296.700,00
	Vinculados - Saúde			
Função:	Meta:	DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO		89.700,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
			Total da Ação:	89.700,00
007	Atividade	MANTER CONVÊNIOS COM HOSPITAIS	Total da Ação:	15.000,00
	Ordinários Livres			
Função:	Meta:	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DISPOBILIZADO À POPULAÇÃO		15.000,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
			Total da Ação:	55.000,00
008	Atividade	MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Ação:	70.000,00
	Vinculados - Saúde			
Função:	Meta:	DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO		173.800,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
			Total da Ação:	173.800,00
009	Projeto	ADQUIRIR VEICULOS	Total da Ação:	20.000,00
	Ordinários Livres			
Função:	Meta:	MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NA QUESTÃO DO TRANSPORTE, E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE PSF PARA AS COMUNIDADES DE SUA ÁREA ADSCRITA		40.000,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
			Total da Ação:	60.000,00
010	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES	Total da Ação:	1.500,00
	Vinculados - Saúde			
Função:	Meta:	DISSEMINAR OS CONHECIMENTOS RELATIVOS À SAÚDE PARA A POPULAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DAR AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FAZ-LO, E INVESTIR NA EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		1.500,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
			Total da Ação:	1.500,00
011	Atividade	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total da Ação:	1.000,00
	Vinculados - Saúde			
Função:	Meta:	CONSELHO SOCIAL IMPLANTADO E ATUANTE		1.000,00
		10 - SAÚDE		
			Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
			Total da Ação:	1.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Suplano

Página: 14

012 Atividade MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Total da Ação: 1.000,00

Vinculados - Saúde

Meta: VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADEQUADA À POPULAÇÃO

43.300,00

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Total da Ação: 43.300,00

Total do Programa: 2.529.100,00

Total da Unidade: 2.529.100,00

Total do Órgão: 2.529.100,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Orgão: 99 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 999 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 0901 - AÇÃO SOCIAL - ACOLENHENDO E TRANSFORMANDO VIDAS

Página: 15

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O DEPTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
	Ordinários Livres				
	Meta:	MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					296.800,00
002	Projeto	ALMOÇO SOCIAL			
	Ordinários Livres				
	Meta:	ATENDER AS PESSOAS CARENTES DO INTERIOR FORNECENDO ALMOÇO SOCIAL PARA AS MESMAS			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					15.000,00
003	Projeto	ADQUIRIR VEICULOS			
	Ordinários Livres				
	Meta:	ADQUIRIR VEICULOS			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					60.000,00
004	Atividade	APOIAR CLUBES DE MÃES			
	Ordinários Livres				
	Meta:	PROPORCIONAR GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					15.300,00
005	Atividade	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE			
	Ordinários Livres				
	Meta:	MANTER A QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS NA TERCEIRA IDADE			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
					6.300,00
006	Atividade	REFORMAR E MELHORAR RESID. POPULAÇÃO CARENTE			
	Ordinários Livres				
	Meta:	BUSCAR ATENDIMENTO À MAIORIA DA POPULAÇÃO CARENTE			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					110.000,00
007	Atividade	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Ordinários Livres				
	Meta:	DAR SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
					1.000,00
					110.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

ENCARGOS

Página: 16

008	Atividade	SUBVENÇÃO A SILO		Total da Ação:	1.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	SUBVENCIONAR O ASILO DE TEIXEIRA SOARES			20.000,00
	Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
					Total da Ação:
					20.000,00
009	Atividade	SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MUNICIPAL		Total da Ação:	20.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	AUXILIAR O PROVOPAR MUNICIPAL			30.000,00
	Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
					Total da Ação:
					30.000,00
010	Atividade	AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL		Total da Ação:	30.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	AUXILIAR O PROVOPAR MUNICIPAL			10.000,00
	Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
					Total da Ação:
					10.000,00
011	Atividade	SUBVENÇÃO AO CONSEG		Total da Ação:	10.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	SUBVENCIONAR O CONSELHO DE SEGURANÇA DE FERNANDES PINHEIRO, PARA QUE O MESMO AUXILIE A POLÍCIA MILITAR NAS SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS			28.000,00
	Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
					Total da Ação:
					28.000,00
012	Projeto	SUBVENÇÃO AO SASEFEP		Total da Ação:	28.000,00
	Ordinários Livres				
	Meta:	APOIAR AS ATIVIDADES E OS PROJETOS DO SASEFEP			4.000,00
	Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
					Total da Ação:
					4.000,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00
					Total do Programa:
					596.400,00
					Total da Ação:
					596.400,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equiplano

Página: 17

EDUCATIVOS

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total da Ação: 17.600,00

Total do Programa: 73.600,00

Total da Unidade: 670.000,00

Total do Órgão: 670.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 99 - SEC. DE MAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade: 999 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
 Programa: 0901 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O DEPTO DE OBRAS E URBANISMO			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			390.100,00
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação: 390.100,00
002	Atividade	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	MANTER ESTES ESPAÇOS PARA QUE A POPULAÇÃO ENCONTRE-OS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO			48.200,00
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação: 48.200,00
003	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUOS DOMÉSTICOS			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	MANTER A COLETA DE RESIDUOS DOMÉSTICOS			15.300,00
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação: 15.300,00
004	Atividade	MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			47.500,00
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
					Total da Ação: 47.500,00
005	Atividade	AMPLIAR A REDE ELÉTRICA URBANA			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	REALIZAR A AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E DISTRITOS MUNICIPAIS.			50.000,00
	15 - URBANISMO				
			Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
					Total da Ação: 50.000,00
006	Atividade	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PARCERIA COM A SANEPAR, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE EXISTENTE PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA			10.000,00
	17 - SANEAMENTO				
			Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
					Total da Ação: 10.000,00
007	Projeto	PAVIMENTAR VIAS URBANAS			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MIEIO FIO COM SARJETAS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PASSEIOS E CALÇADAS E			300.000,00
	17 - SANEAMENTO				
			Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
					Total da Ação: 300.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Exercício:

VIAS URBANAS

Função:	15 - URBANISMO				
Subfunção:		451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Projeto	009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			300.000,00
Meta:		ADQUIRIR VEÍCULOS PARA MELHORAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Função:	15 - URBANISMO				0,00

Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS				
Unidade:	999 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				0,00
Programa:	0901 - DESENVOLVIMENTO URBANO				831.100,00
Total da Ação:					831.100,00
Total do Programa:					831.100,00
Total da Unidade:					831.100,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
008	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
	Ordinários Livres				
Função:	15 - URBANISMO	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE			70.000,00
Subfunção:			452 - SERVIÇOS URBANOS		

Unidade:	999 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				70.000,00
Programa:	0902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO				70.000,00
Total da Ação:					70.000,00
Total do Programa:					70.000,00
Total da Unidade:					70.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O DEPTO RODOVIARIO			
	Ordinários Livres				
Função:	26 - TRANSPORTE	MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES			638.900,00
Subfunção:			782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

Unidade:	999 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				638.900,00
Programa:	0902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO				638.900,00
Total da Ação:					638.900,00
Total do Programa:					638.900,00
Total da Unidade:					638.900,00

Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Unidade:	999 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				130.000,00
Programa:	0902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO				130.000,00
Total da Ação:					130.000,00
Total do Programa:					130.000,00
Total da Unidade:					130.000,00

Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
Unidade:	999 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				50.000,00
Programa:	0902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO				50.000,00
Total da Ação:					50.000,00
Total do Programa:					50.000,00
Total da Unidade:					50.000,00

Início de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equilíbrio

Página: 20

004 Projeto ADQUIRIR MÁQUINAS E VEÍCULOS

Total da Ação: 50.000,00

Ordinários Livres

Meta: ADQUIRIR VEÍCULOS

100.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Total da Ação: 100.000,00

Total do Programa: 918.900,00

Total da Unidade: 918.900,00

Total do Órgão: 1.820.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipe:

Página 21

Órgão: 99 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 999 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Programa: 1001 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUARIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO USUARIOS			174.300,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
		Total da Ação:			174.300,00
002	Atividade	MANTER O PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	ADQUIRIR MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS E TAMBÉM SUA MANUTENÇÃO, PARA AGRICULTORES DO MUNICIPIO.			20.000,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
		Total da Ação:			20.000,00
003	Atividade	MANTER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	PROPORCIONAR AOS PEQUENOS PRODUTORES, MELHORIA NA GENÉTICA DO SEU REBANDO, FACILITANDO O ACESSO POR MEIO DO PROGRAMA			18.000,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
		Total da Ação:			18.000,00
004	Atividade	MANTER O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	DISTRIBUIR CALCÁRIO A PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO.			50.500,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
		Total da Ação:			50.500,00
005	Projeto	MANTER CONVENIO COM EMATER			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	MANTER CONVENIO COM O EMATER PARA BENEFICIAR OS PEQUENOS AGRICULTORES MUNICIPAIS			35.000,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL		
		Total da Ação:			35.000,00
006	Projeto	ADQUIRIR VEICULO			
	Projeto				
Função:	Meta:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS QUE PROPORCIONEM MELHORES CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			0,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
		Total da Ação:			0,00
007	Projeto	SUBVENÇÃO SOCIAL AASSIS			
	Ordinários Livres				
Função:	Meta:	REPASSE FINANCEIRO PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DA ASSIS			1.200,00
		20 - AGRICULTURA			
		Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
		Total da Ação:			1.200,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

Página: 22

Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Total da Ação: 1.200,00
 Total do Programa: 299.000,00
 Total da Unidade: 299.000,00

Unidade: 999 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Programa: 1002 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
	Ordinários Livres				83.000,00
	Meta:	MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDA NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
					Total da Ação: 83.000,00
002	Atividade	CONSTRUIR O PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL			
	Ordinários Livres				130.000,00
	Meta:	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE AMBIENTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
					Total da Ação: 130.000,00
					Total do Programa: 213.000,00
					Total da Unidade: 213.000,00
					Total do Órgão: 512.000,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011

Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 99 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
Unidade: 999 - DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMERCIO
Programa: 1101 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Atividade	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS			
	Ordinários Livres				
	Meta:	PROMOVER AÇÕES QUE INCENTIVE NOVAS EMPRESAS A SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO			
Função:		22 - INDÚSTRIA			
			Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
					Total da Ação:
					3.900,00
002	Atividade	CONSTRUIR BARRACÕES INDUSTRIAIS			
	Ordinários Livres				
	Meta:	CONTRUIR BARRACÕES			
Função:		22 - INDÚSTRIA			
			Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
					Total da Ação:
					50.000,00
					Total do Programa:
					53.900,00
					Total da Unidade:
					53.900,00
					Total do Órgão:
					53.900,00

Município de Fernandes Pinheiro - LDO 2011
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Equipamento

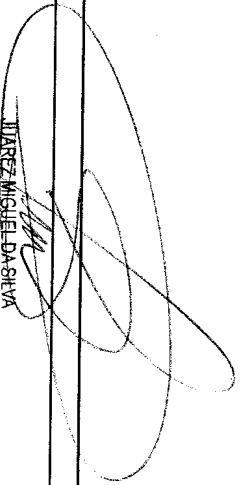
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

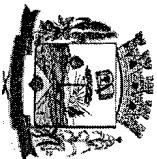
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
001	Reserva de Ordinações Livres	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Meta:	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

Total da Ação:					119.000,00
Total do Programa:					119.000,00
Total da Unidade:					119.000,00
Total do Órgão:					119.000,00



MAREZ MIGUEL DA SILVA
 CONTADOR
 CRC PR-052551/P-4

Total Geral: 11.900.000,00



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

RELAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A LDO

PROJETO	SITUAÇÃO
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	Projeto em andamento, visando ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal, com previsão de término para agosto de 2010
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	Projeto em execução programado para o exercício todo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Projeto em andamento, com objetivo de ampliar a escola da localidade de Assungui
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS) PARA A SAÚDE	Em andamento. Aquisição de um ônibus para transporte de pacientes para Curitiba e outras cidades
AMPLIAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	Em andamento, objetivando ampliar o Posto da localidade de Assungui
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Em andamento, pavimentação de vias urbanas
AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	Em andamento e com previsão de execução durante todo o exercício
CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	Em andamento, com obras diversas para a implantação do parque ambiental municipal
CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Em andamento, construir barracões industriais, e infra-estrutura para a instalação de novas indústrias no município de Fernandes Pinheiro
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Programa de repasse de recursos financeiros a entidades que prestam assistência a população do município

FERNANDES PINHEIRO-PR, 12 DE ABRIL DE 2010

NEI RENE SCHUCK
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº PR052551/P-4